RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

Ao exame desta Procuradoria, vem o **Projeto de Lei Legislativo 003/25,** oriundo da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, o qual Reajusta a Tabela de Pagamento dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de cargo de provimento efetivo, Cargos em Comissão e celetistas.

O presente projeto visa contemplar os servidores do Legislativo Municipal, com a revisão Geral anual, a qual é um direito assegurado ao funcionalismo público pela Constituição Federal no seu Art. 37, inciso X, com o escopo de presevar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.

O reajuste previsto no presente projeto está baseado na variação da inflação (IPCA/IBGE) dos últimos 12 meses (março/24 a fevereiro/2025), atingindo o percentual de 5,06% (cinco virgula zero seis por cento), acrescido de um ganho real de 4,94% (quatro virgula noventa e quatro por cento), totalizando 10% de reajuste.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 22/03/25.

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2025.03.22 17:00:41 -03'00'

Petrônio Weber
Procurador Legislativo